

PORTARIA Nº. 048/2025

“DECLARA INEXIGÍVEL A LOCAÇÃO DO IMÓVEL SITUADO NA SITUADO RUA ALVINA IZABEL DE JESUS, SETOR CRISTINA II, LOTE Nº 03, QUADRA 23, TRINDADE-GO, DESTINADO AO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO.

O **GESTOR DO EXECUTIVO** Município de Trindade, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos do **artigo 74, inciso V, §5º da Lei 14.133/2021**, e suas modificações posteriores;

CONSIDERANDO, a justificativa apresentada pelo agente compras (portaria nº 002/2025) para locação do imóvel de propriedade da empresa **SRX URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.093.208/0001-03**, que será destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE**;

CONSIDERANDO, o Art. 74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021 que dispõe o seguinte:

“Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de;
(...)

V - aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.

(...)

§ 5º Nas contratações com fundamento no inciso V do caput deste artigo, devem ser observados os seguintes requisitos:

I - Avaliação prévia do bem, do seu estado de conservação, dos custos de adaptações, quando imprescindíveis às necessidades de utilização, e do prazo de amortização dos investimentos;

II - Certificação da inexistência de imóveis públicos vagos e disponíveis que atendam ao objeto;

III - justificativas que demonstrem a singularidade do imóvel a ser comprado ou locado pela Administração e que evidenciem vantagem para ela”.

CONSIDERANDO, que a empresa **SRX URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.093.208/0001-03**, apresentou o aceite sob a referida locação;

CONSIDERANDO, que o preço é compatível com os valores de mercado, conforme documentos anexos ao procedimento.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica declarado a inexigibilidade de licitação para locação do imóvel de propriedade da empresa **SRX URBANISMO LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **17.093.208/0001-03**, que será destinado ao **FUNCIONAMENTO DO ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE – GO**;

Art. 2º - Fica em consequência, autorizado à locação do imóvel de propriedade da empresa **SRX URBANISMO LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **17.093.208/0001-03** no valor mensal a ser celebrado de **R\$5.300,00 (cinco mil e trezentos reais)**, e valor global de **R\$63.600,00 (sessenta e três mil e seiscentos reais)**, para locação de imóvel que será destinado ao funcionamento do **ALMOXARIFADO CENTRAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE - GO**, não perdendo de vista às normas exaradas pela Lei nº. 14.133/2021, com suas posteriores alterações, mormente o Art. 74, inciso V, §5º da Lei nº 14.133/2021;

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Trindade, 25 de setembro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

LHINICKER PEREIRA S. D´ ORÁZIO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO